

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – APEC

EDITAL nº 02/2016 APEC – PROPPG – IFPA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital nº 02/2016 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para participação em eventos científicos, de acordo com a Resolução nº33/2011-CONSUP, que trata de atividade de pesquisa do IFPA. O Edital integra a política de fortalecimento da pesquisa no IFPA.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem o objetivo de promover a pesquisa científica e tecnológica através da participação dos servidores em eventos científicos para divulgar os resultados das pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O auxílio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de **despesas de passagens, diárias e taxas de inscrição** em Congressos (ou similares) de cunho científico nacional. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados da matriz orçamentária da PROPPG/IFPA.

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPPG, através do protocolo da Reitoria, pelo servidor proponente com aval da chefia imediata. Para facilitar o gerenciamento das propostas solicitamos que a documentação (em arquivo pdf) também seja encaminhada através do e-mail proppg@ifpa.edu.br.

3.3. A PROPPG destinará R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital. Os recursos destinados ao Edital serão distribuídos para eventos com data de início a partir de 11 de julho de 2016 até 15 de dezembro de 2016

3.5 O número de propostas que serão contempladas irá depender dos resultados das avaliações técnicas e dos valores das propostas.

3.6. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG correrão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR	PI
088409	011200000	339039-48	158599	F20RLP20REN

3.7. Propostas de concessão acima de R\$ 4.000,00 estarão sujeitas a aprovação da PROPPG.

3.8. Está vedada a solicitação de auxílio para a participação em eventos de iniciação científica.

4. REQUISITOS

4.1. Para pleitear o incentivo para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos o servidor deverá:

- a) Ser docente ativo e do quadro permanente do IFPA, conforme parecer da procuradoria federal
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA);
- d) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
- e) Ser autor ou coautor de trabalho científico original aprovado para apresentação em evento científico e/ou tecnológico realizado em território nacional ou em outro país;
- f) Ser o apresentador do trabalho. Caso o servidor não seja o apresentador do trabalho, somente será concedido o auxílio quando o apresentador for um aluno, e o mesmo seja seu orientado em um programa de iniciação científica e/ou tecnológica ou orientado da pós-graduação do IFPA;
- g) Possuir um perfil acadêmico que atenda ao menos um dos critérios abaixo:
 - g.1) Ser ou ter sido orientador nos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFPA, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
 - g.2) Ser ou ter sido orientador na Pós-Graduação do IFPA, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
 - g.3) Possuir artigo completo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES/QUALIS nos últimos 36 meses.
- h) Ter iniciado um processo para solicitação de portaria de afastamento nos moldes da Resolução nº 096/2013 – CONSUP, caso o evento seja no exterior.
- i) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

4.3. Em trabalhos de coautoria, o auxílio é concedido apenas a um dos autores que seja servidor.

4.5. Somente no caso de disponibilidade orçamentária, o servidor poderá ser atendido a mais de uma solicitação de incentivo à participação em eventos científicos/tecnológicos, limitando a dois eventos por ano (um por semestre).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2016
Submissão das propostas	a partir de 08 de junho de 2016 até 15 de dezembro de 2016

5.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo, sendo que o prazo mínimo para solicitação será de 30 (trinta) dias antes do evento.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) preenchido e assinado pelo servidor solicitante e pela chefia imediata;
- b) Trabalho enviado, a ser apresentado no congresso (ou eventos similares);
- c) Documento comprobatório da aceitação do trabalho no evento;
- d) Ficha de inscrição preenchida do evento;
- e) Tabela do evento com os valores da inscrição (retirada da página da internet);
- f) Dados da entidade organizadora do evento para o pagamento da inscrição (Razão Social, CNPJ e dados bancários);
- g) Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);
- h) Comprovante de orientação (caso o docente não seja o apresentador do trabalho, somente será concedido o auxílio quando o apresentador for um aluno, e o mesmo seja seu orientado em um programa de iniciação científica e/ou tecnológica ou orientado da pós-graduação do IFPA);
- i) Formulário de solicitação de passagens e diárias devidamente preenchido e assinado pelo docente e pela chefia imediata. As assinaturas do proponente e do ordenador de despesas devem estar em branco.

6.2. O docente solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG através do protocolo da Reitoria. Cada proposta deve ser protocolada isoladamente. Solicitamos que a documentação também seja encaminhada para o e-mail da PROPPG (proppg@ifpa.edu.br). A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 6.1 acarretará em não homologação.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo II.

7.2. Critérios de avaliação: ordem de chegada ao protocolo da Reitoria e atendimento dos requisitos do Edital.

7.3. O perfil acadêmico do docente, requisito (g) do item 4.1 deste Edital, será validado pela PROPPG através das informações disponíveis no Currículo Lattes do proponente.

7.4. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

7.5. A avaliação e a contratação das propostas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

7.6. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG.

7.7. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG através do protocolo da Reitoria. O recurso será analisado em caráter definitivo pela PROPPG.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Será responsabilidade da PROPPG encaminhar a proposta para a PROAD executar financeiramente dentro da legislação vigente.

8.2. O pagamento da taxa de inscrição para o organizador do evento estará condicionado à existência do CNPJ e regularização fiscal (em dia com a receita federal, INSS e FGTS) ou possuir cadastro regularizado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

8.3. Os recursos destinados para a execução da proposta devem ser utilizados exclusivamente para os itens descritos no Edital.

8.4. Caberá ao beneficiário acompanhar a execução financeira na PROAD e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos sejam executados.

8.5. O pagamento da taxa de inscrição no evento será realizado mediante a apresentação de um documento fiscal válido, com os dados do IFPA. Após a aprovação da proposta será disponibilizada para o docente uma cópia da nota de empenho referente ao pagamento da taxa de inscrição.

8.6. Antes de solicitar o pagamento da taxa de inscrição através do presente Edital, o docente deve entrar em contato com a comissão organizadora para saber se a inscrição pode ser realizada com a nota de empenho emitida pelo IFPA.

8.7. Quanto à contratação de terceiros, serão obedecidas as regras estabelecidas pela Lei nº8.666/93, que trata de licitações públicas.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários de auxílio para participação em evento devem, após o encerramento do evento:

- a) Apresentar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG o certificado de participação e apresentação do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de retorno;
- b) Deverá realizar a prestação de contas na PROPPG (relatório e comprovantes originais de embarque) e, em caso de devolução de recursos, apresentar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de retorno. A PROPPG ficará responsável pelo encaminhamento da prestação de contas para o Setor de Compras de Diárias e Passagens.
- c) Caso o docente não seja o apresentador, deve ser encaminhado o comprovante de apresentação do orientado;

9.2. Apresentar o documento fiscal válido referente à taxa de inscrição, com os dados do IFPA, para que possa ser liberado o pagamento.

9.3. Em caso de desistência, o docente deve comunicar imediatamente a PROPPG, apresentar a justificativa e realizar a devolução das diárias recebidas. Caso a desistência injustificada ocasione prejuízo financeiro ao IFPA, o servidor deverá ressarcir a Instituição, conforme a avaliação dos órgãos competentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2. Na apresentação do trabalho deverá constar a menção ao apoio da PROPPG/IFPA.

10.3. A PROPPG não se responsabiliza por pendências do proponente no SCDP. O mesmo deve verificar a sua situação e sanar as possíveis pendências antes de encaminhar a proposta.

10.4. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

10.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFPA.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG:

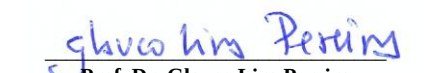
E-mails: proppg@ifpa.edu.br ou coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br.

Site: www.proppg.ifpa.edu.br.

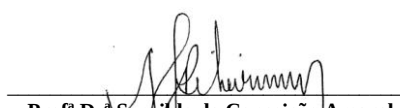
Belém, 07 de junho de 2016



Prof. Dr.ª Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Port. nº594/2015-GAB



Prof. Dr. Glauco Lira Pereira
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. nº860/2015-GAB



Prof. Dr.ª Suetilde da Conceição Amaral Ribeiro
Coordenadora de Pesquisa
Port. nº179/2015-GAB

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – APEC

ANEXO I **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM** **EVENTO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A)			
1.1. NOME:			
1.2. CARGO:			
1.3. INGRESSO NO IFPA:		1.4. ÁREA DE ATUAÇÃO:	
1.5. REGIME DE TRABALHO:		1.6. INGRESSO NO IFPA:	
1.7. SITUAÇÃO DO SERVIDOR: () PERMANENTE OU () TEMPORÁRIO		1.8. ENCONTRA-SE APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA? () SIM OU () NÃO	
1.9 ENCONTRA-SE LICENCIADO OU AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES NO IFPA? () SIM OU () NÃO			
1.10. RG:		1.11. CPF:	
1.12. CAMPUS:		1.13. SIAPE:	
1.14. TELEFONE:		1.15. CELULAR:	
1.16. ENDEREÇO:			
1.17. E-MAIL			
1.17.1. INSTITUCIONAL:			
1.17.2. E-MAIL ALTERNATIVO:			
1.18. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULUM LATTES:			
1.19. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
1.20. NOME DO BANCO:	1.21. Nº DO BANCO:	1.22. Nº DA AGÊNCIA:	1.23. Nº DA CONTA CORRENTE:
1.24. É MEMBRO DE UM GRUPO DE PESQUISA DO CNPQ, ATUALIZADO HÁ MENOS DE SEIS MESES, RECONHECIDO PELO IFPA E CADASTRADO NO SIGAA? () SIM OU () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, INFORME O NOME DO GRUPO:			
1.25. É OU FOI ORIENTADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA NO IFPA NOS ÚLTIMOS 36 MESES? () SIM OU () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, CITAR OS TÍTULOS DOS PLANOS DE TRABALHOS ORIENTADOS NO IFPA, ASSIM COMO O NOME DOS ALUNOS:			

1.26. É OU FOI ORIENTADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO NO IFPA NOS ÚLTIMOS 36 MESES?

() SIM OU () NÃO

CITAR OS TÍTULOS DOS TRABALHOS ORIENTADOS NO IFPA, ASSIM COMO O NOME DOS ALUNOS:

1.27. POSSUI ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO, AVALIADO PELA CAPES/QUALIS, NOS ÚLTIMOS 36 MESES?

() SIM OU () NÃO

CITAR OS ARTIGOS (AUTORES, TÍTULO, VOLUME, NÚMERO, PÁGINAS E REVISTA):

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

2.1. NOME DO EVENTO:

2.2. LOCAL:

2.3. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO EVENTO:

2.4. O EVENTO POSSUI COMITÊ CIENTÍFICO? () SIM OU () NÃO

2.5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO:

2.6. INÍCIO DO EVENTO: __/__/__

2.7. TÉRMINO DO EVENTO: __/__/__

2.8. TÍTULO DO TRABALHO:

2.9. NOME DOS AUTORES:

1º:

2º:

3º:

4º:

5º:

2.10. FORMA DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO PELO EVENTO:

2.11. MODO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO (ORAL OU PÔSTER):

2.12. QUEM IRÁ APRESENTAR O TRABALHO NO EVENTO?

() PRÓPRIO SERVIDOR OU () ORIENTADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PÓS-GRADUAÇÃO DO IFPA

2.13. CASO O SERVIDOR TENHA MAIS DE UM TRABALHO PARA SER APRESENTADO NO EVENTO, CITAR OS TÍTULOS:

2.14. JÁ RECEBEU AUXÍLIO DO IFPA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS?

() SIM OU () NÃO

2.15. EM CASO AFIRMATIVO, INFORME A DATA DO ÚLTIMO AUXÍLIO RECEBIDO:

3. JUSTIFICATIVA (pontuar a relevância do presente evento para suas atividades de pesquisa, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e orientados no IFPA)

4. PREVISÃO DE CUSTOS

N	Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens (identificar trechos):			
4	Diárias			
6	Taxa de inscrição			
TOTAL =				

5. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)**6. CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente da presente solicitação de participação em eventos científicos e/ou tecnológicos, e que a mesma está diretamente relacionado às atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor. Declaro ainda que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades do servidor na Instituição já foram tomadas. Tratando-se de evento internacional, tenho ciência de que a PROPPG irá encaminhar o processo de emissão da portaria de afastamento internacional para o Gabinete da Reitoria. Caso a proposta seja aprovada, assumo a responsabilidade de comunicar oficialmente a Diretoria Geral do campus.

Local:

Data:

Assinatura da Chefia com carimbo

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – APEC

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA

Nome do Servidor(a):
Evento:
Data da solicitação: ____/____/____

Avaliação da proposta	SIM	NÃO
- Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente assinado		
- Trabalho enviado, a ser apresentado no congresso (ou eventos similares);		
- Documento comprobatório da aceitação do trabalho no evento		
- Ficha de inscrição preenchida do evento		
- Tabela do evento com os valores da inscrição (retirada da página da internet)		
- Dados da entidade organizadora do evento para o pagamento da inscrição (Razão Social, CNPJ e dados bancários)		
- Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado)		
- Comprovante de orientação (Caso o servidor não seja o apresentador do trabalho, somente será concedido o auxílio quando o apresentador for um aluno, e o mesmo seja seu orientado em um programa de iniciação científica e/ou tecnológica ou orientado da pós-graduação do IFPA)		
- Formulário de solicitação de passagens e diárias devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata. As assinaturas do proponente e do ordenador de despesas devem estar em branco.		
- O evento atende aos requisitos o Edital e prevê a publicação de anais? (está vedada a concessão de auxílio para a participação em eventos de iniciação científica)		
- O servidor pertence ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPA?		
- O servidor é autor ou co-autor do trabalho?		
- O servidor encontra-se aposentado ou em situação equiparada?		
- O servidor encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA?		
- O servidor participa de grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA?		
- O servidor possui currículo atualizado há menos de seis meses, na Plataforma Lattes?		
- O apresentador do trabalho será o servidor ou um orientado de iniciação científica ou orientado da pós-graduação?		
- A solicitação está dentro do prazo (30 dias para eventos no país e 45 dias eventos fora do país)?		
- O proponente tem pendências com a PROPPG?		
- O valor da proposta está abaixo do estabelecido no Edital?		
- O servidor já recebeu auxílio do presente Edital (máximo dois benefícios por ano e um por semestre)?		
- Este trabalho já foi contemplado no presente Edital?		

Perfil acadêmico*	SIM	NÃO
O servidor é ou foi orientador nos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFPA (PIBIC/PIBITI/IFPA), nos últimos 36 (trinta e seis) meses?		
O servidor é ou foi orientador na Pós-Graduação do IFPA nos últimos 36 (trinta e seis) meses?		
O servidor possui artigo completo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES/QUALIS nos últimos 36 meses?		

* Para a proposta ser aprovada pelo menos uma das três respostas deve ser SIM.

PARECER FINAL:

() APROVADA

() REPROVADA

COMENTÁRIOS:

Local:

Data:

Coordenador de Pesquisa